



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 426/2024-PREST-CONTAS-FSPH
ENTIDADE: Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
GESTOR: Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 39/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da **Fundação de Saúde Parreiras Horta – FSPH**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 - DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, fls. 967 a 972, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, fls. 621 a 625 e fls. 973 a 975, conforme o Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 3 da IN nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **FSPH** foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 29/02/2024, apresentado de forma digital por meio do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 952 páginas, numeradas automaticamente pelo sistema com a nomenclatura de Sigla: CONTIN (folhas 1 a 951), conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da **FSPH** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Geral da Fundação, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Saúde, Secretaria a qual a **FSPH** está vinculada, foi anexado à fl. 996, conforme estabelece o item V do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.4 – Identificação da Entidade

A Identificação da FSPH, CNPJ Nº 10.439.192/0001-90, consta à fl. 16, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso I, alínea “c”.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP – Anexo V foi incluído às fls. 14 e 15, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea “d”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC2024, e demonstra as providências administrativas adotadas pela Fundação no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, constando no referido documento que a situação no exercício de 2023 se encontra regular.

2.6 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi apresentado às fls. 628 a 950, apresentando a Fundação e sua estrutura organizacional, demonstrando as metas estabelecidas e as ações realizadas no exercício de 2023, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.7 - Dos Demonstrativos Econômico-Financeiros

2.7.1 - Balanço Patrimonial



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O “Balanço Patrimonial”, na forma da Lei nº 6.404/76, atualizada pela Lei nº 11.638/07, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 18, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “F”, item 1 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	5.051.280,57	4.990.662,80	CIRCULANTE	12.675.912,67	12.503.758,44
NÃO CIRCULANTE	13.476.086,11	12.264.425,72	NÃO CIRCULANTE	,00	82.832,80
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.851.454,01	4.668.497,28
TOTAL	18.527.366,68	17.255.088,52	TOTAL	18.527.366,68	17.255.088,52

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade, cujo total, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 18.527.366,68**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um crescimento de aproximadamente 7,37%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 1.272.278,16**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2023, alcançando nesta data o valor total de **R\$ 5.051.280,57**, representando 27,26% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 13.476.086,11**, representando 72,74% do Ativo Total.
- d) O Passivo Exigível (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) compreende as origens e aplicações de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 12.675.912,67**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma diminuição de aproximadamente 0,71%, atingindo uma variação no valor de R\$ 89.321,43.
- e) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2023, alcançando nesta data o valor total de **R\$ 12.675.912,67**, equivalente a 100,00% do Passivo Exigível.
- f) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2023, alcançando nesta data o valor total de **R\$ 0,00**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

g) Quanto ao Patrimônio Líquido, é possível observar a evolução, cujo saldo que em 31/12/2022 era de R\$ 4.668.497,28, passou para **R\$ 5.851.454,01** em 31/12/2023, decorrente do *superavit* do exercício, no valor de **R\$ 1.182.956,73**, evidenciando-se tais ocorrências na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 25.

2.7.1.1 – Dos Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, à fl. 14, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial.

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa / Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	1.309.724,68	0,10
Passivo Circulante	12.675.912,67	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações no curto prazo, a entidade possui **R\$ 0,10** de recursos disponíveis para honrar tais obrigações. Isso demonstra que a FSPH não possui recursos financeiros imediatos disponíveis para cumprir os compromissos a curto prazo.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	5.051.280,57	0,40
Passivo Circulante	12.675.912,67	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, a Fundação possui **R\$ 0,40** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

c) Índice de Liquidez Seca: Ativo Circulante – Estoques / Passivo Circulante

Ativo Circulante – Estoques	3.377.320,90	0,27
Passivo Circulante	12.675.912,67	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a entidade possui **R\$ 0,27** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

d) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

AC + ARLP	5.051.280,57	0,40
PC + PNC	12.675.912,67	

Este índice demonstra a capacidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações no curto e no longo prazo, a entidade possui **R\$ 0,40** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

PC+PNC	12.675.912,67	0,68
ATIVO TOTAL	18.527.366,68	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Dito isto, para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 0,68** está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo.

2.7.2 - Demonstração de Resultado do Exercício – DRE

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a “Demonstração do Resultado do Exercício”, a qual foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 19, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 2 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

No exercício de 2023, a “Demonstração do Resultado do Exercício – DRE” apresentou um “*Superavit* do Exercício” da ordem de **R\$ 1.182.956,73**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma diminuição de aproximadamente 5,81%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 72.976,31**, conforme quadro abaixo, decorrente da seguinte situação:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
RECEITAS	59.506.661,37
DESPESAS	58.323.704,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.182.956,73

a) As Receitas demonstradas na “Relação Analítica das Receitas” à fl. 26, perfazem um total de **R\$ 59.506.661,37**, que confere com o total da “Receita Operacional Líquida”, no valor de R\$ 59.495.547,18, adicionado às Receitas Financeiras, no valor de R\$ 11.114,19, demonstrados na “Demonstração do Resultado do Exercício”;

b) As Despesas demonstradas na “Relação Analítica das Despesas” à fl. 27, perfazem um total de **R\$ 58.323.704,64**, que confere com o total das “Despesas”, no valor de R\$ 58.211.499,42,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

adicionado às Despesas Financeiras, no valor de R\$ 30.058,73, demonstrados na “Demonstração do Resultado do Exercício”;

c) Do confronto entre o total das Receitas, no valor de **R\$ 59.506.661,37**, e o total das Despesas, no valor de **R\$ 58.323.704,64**, acima apresentados, a FSPH apurou um *Superavit* da ordem de **R\$ 1.182.956,73**, que confere com o valor do “Deficit/Superavit do Exercício” registrado na “Demonstração do Resultado do Exercício”.

2.7.3 – Demonstração do Valor Adicionado

A “Demonstração do Valor Adicionado - DVA” foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 20, em atendimento ao que estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, sem exposição de valores. De acordo com Nota 08 das Notas Explicativas, fl. 436, a DVA não é obrigatória para a Fundação.

2.7.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC” apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, cuja demonstração foi apresentada na Prestação de Contas às fls. 21, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 4 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

No exercício de 2023, a FSPH apresentou redução de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 205.283,81**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.006.376,58	-408.233,98
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.211.660,39	-440.422,86
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	-205.283,81	-848.656,84

2.7.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL” foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 25, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com a DMPL, o Patrimônio Líquido da FSPH, no valor inicial de R\$ 4.668.497,28, sofreu modificação durante o exercício de 2023 decorrente do *superavit* do exercício,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

no valor de R\$ 1.182.956,73, encerrando o exercício com o saldo de **R\$ 5.851.454,01**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido demonstrado no Balanço Patrimonial à fl. 18.

2.7.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido, na forma do Anexo XXII, do Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 6 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 22, registrando, em 31/12/2023, o total do Patrimônio Líquido de **R\$ 5.851.454,01**, demonstrando que 100% do capital se refere a participação do Estado.

2.7.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O Demonstrativo da Participação nos Lucros, na forma do Anexo XXIII, Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 7 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fl. 23, e o Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo XXIV, Art. 11, inciso I, alínea “f” item 8 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta à fl. 24, e registram que não houve informação no exercício de 2023.

2.7.8 – Da Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal

Em atendimento Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi anexada à Prestação de Contas à fl. 626, justificativa quanto a publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, informando-se que a FSPH realizará a publicação após aprovação do Conselho Curador, de acordo com o que preconiza o Estatuto Social da Fundação.

2.7.9 – Relação Analítica das Receitas e das Despesas

A Relação Analítica das Receitas, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 10 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 26, detalhando as receitas no valor total de **R\$ 59.506.661,37**.

A Relação Analítica das Despesas, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 11 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 27, detalhando as despesas no valor total de **R\$ 58.323.704,64**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.7.10 – Parecer do Conselho Fiscal

O Parecer nº 001/2024 do Conselho Curador foi apresentado às fls. 987 a 991, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 12 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, opinando-se pelo Parecer Regular das contas da FSPH do exercício financeiro de 2023.

2.7.11 – Relatório de Auditoria Externa

Não consta o “Parecer de Auditoria Externa”, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 13 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024. De acordo com Justificativa apresentada à fl. 627, a FSPH não está entre as Entidades sujeitas à auditoria externa, bem como não foi requisitado pelo Conselho Curador.

2.7.12 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 433, e registra o valor total pago de **R\$ 2.800,00**.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 434 e não registrou movimentação no exercício de 2023.

2.7.13 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis constam na Prestação de Contas à fl. 419 e às fls. 435 a 437, de acordo com o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 16, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras contabilizadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, fl. 18, na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, apresentaram um saldo de **R\$ 1.309.724,68**.

Quanto aos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 12.675.912,67**, verifica-se um resultado negativo no valor de **R\$ (11.366.187,99)** apurado entre o



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

total das disponibilidades financeiras e o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante. Isso demonstra que a Entidade não possui recursos financeiros disponíveis suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Discriminação	Em R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	1.309.724,68
(-)	Passivo Circulante	12.675.912,67
	Resultado	-11.366.187,99

Do exame dos extratos das contas bancárias do mês de dezembro de 2023 e respectivas Conciliações, às fls. 450 a 479, constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente conciliados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação dos saldos das contas com os respectivos extratos.

No tocante ao Termo de Conferência de Valores em Caixa, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “g”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, foi apresentado à fl. 993, informando que não existe saldo em Dinheiro e existe a quantia de R\$ 1.309.724,68 em Bancos, em conformidade com a conta “Caixa e Equivalente de Caixa” do “Balanço Patrimonial”, fl. 18.

2.8.2 – Do Almoxarifado

O saldo atual do almoxarifado, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 1.673.959,67**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 14. Em relação ao exercício anterior, verifica-se que houve um crescimento de aproximadamente 30,13%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 387.538,96**.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado” à fl. 481, demonstrando o saldo anterior no valor de R\$ 1.286.420,71, que adicionado às entradas no almoxarifado no valor de R\$ 12.395.805,81, e subtraído das saídas no valor de R\$ 12.008.266,85, resultou no saldo atual de **R\$ 1.673.959,67**, que confere com o saldo contabilizado na conta “Estoques” do Balanço Patrimonial, fl. 18.

O “Inventário” dos Materiais de Consumo no Almoxarifado foi apresentado às fls. 482 a 491, e demonstra em estoque o valor de **R\$ 2.688.957,37**, que diverge do saldo demonstrado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, fl. 481, bem como da conta “Estoques” do Balanço Patrimonial, fl. 18.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

De acordo com “Nota 04: Almoxarifado” das Notas Explicativas à fl. 435, a diferença no valor de R\$ 1.014.997,70 se referem “a notas fiscais que não deram entrada no setor de contabilidade”.

Recomenda-se que tais ocorrências sejam regularizadas no exercício seguinte, adotando-se mecanismos de controle do almoxarifado da Fundação, para que tais relatórios estejam em consonância com os saldos contábeis, demonstrando a informação de forma fidedigna.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo de bens móveis e imóveis contabilizado em 31/12/2023, já deduzido das depreciações acumuladas, no valor de **R\$ 13.476.086,11**, encontra-se registrado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 14. Em relação ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento de aproximadamente 9,88%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 1.211.660,39**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” foi anexado às fls. 493 a 500, na forma do Anexo X da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, de acordo com o Art. 11, inciso I, alínea “g”, item 6, e registrou aquisição no montante de **R\$ 1.169.830,20**, que diverge da incorporação registrada à conta Bens Móveis do Balanço Patrimonial, fl. 18. apresentando-se as diferenças em “Nota 03: Inventário Físico dos Bens Constitutivos do Patrimônio” das Notas Explicativas à fl. 435.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso I, alínea “g” item 6, consta à fl. 501 e não registrou movimentação no exercício de 2023.

Quanto às alienações de bens, conforme os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados” às fls. 502 e 503, apresentados nesta Prestação de Contas na forma do Anexos XX e XXI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi evidenciado que não houve movimentação no exercício de 2023.

O Inventário Físico dos Bens Móveis foi anexado às fls. 504 a 529, sem discriminação dos valores dos bens, e o Inventário Físico dos Bens Imóveis consta à fl. 530, sem a relação dos bens. Registre-se as inconsistências discriminadas à “Nota 03: Inventário Físico dos Bens Constitutivos do Patrimônio” das Notas Explicativas à fl. 435, a qual menciona a não conformidade do Inventário com o registrado contabilmente.

Recomenda-se que o inventário de bens móveis e imóveis, levantado por comissão específica para tal fim, seja regularizado no exercício seguinte, adotando-se as medidas necessárias



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

para que sejam realizados os ajustes contábeis, de forma que a Contabilidade demonstre a real situação encontrada.

O saldo atual dos bens do imobilizado apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” à fl. 531, no valor total de **R\$ 13.476.086,11**, confere com o valor registrado na conta “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 18.

2.8.4 – Do Inventário Geral das Dívidas e Obrigações

O “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações Existentes” consta às fls. 532 a 535, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “g”, item 10 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, demonstrando o saldo total no valor de **R\$ 12.675.912,67**, que confere com o total contabilizado no “Passivo Circulante”, do Balanço Patrimonial, à fl. 18.

2.9 – Dos Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos” foi apresentado às fls. 537 a 558, demonstrando o total executado no valor de **R\$ 27.494.807,50** no exercício de 2023.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos” foi apresentado à fl. 559, com o total celebrado no valor de **R\$ 53.809.833,92** e o total executado no valor de **R\$ 55.539.393,86** no exercício de 2023, que confere com o valor de “Outras Participações na Receita dos Estados” elencada na Relação das Receitas à fl. 26.

2.9.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos” foram apresentados na Prestação de Contas às fls. 560 e 561, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.10 – Outros Documentos

2.10.1 – Da Relação Nominal dos Administradores

A Relação Nominal dos Administradores, com indicação dos honorários e vantagens financeiras recebidas da Entidade, no exercício de 2023, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fl. 994 e fls. 564 a 568.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.10.2 – Da Declaração de Renda

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos e as cópias da documentação comprobatória das Declarações de Bens e Rendas do Diretor-Geral e demais agentes responsáveis, referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram anexados ao processo de Prestação de Contas às fls. 569 a 620 e fl. 995, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão Negativa de Débitos Profissional do Contador à fl. 8, conforme disposto no Art. 11, inciso I, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.4 – Ata de Reunião do Conselho Curador

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, às fls. 976 a 981, a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FSPH, conforme disposto no Art. 11, inciso I, alínea “i”, item “5”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Gestora da FSPH, por meio da Diligência Nº 35/2024/SETC, cujo atendimento pela Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

Do exame da documentação da Prestação de Contas da FSPH, foram evidenciadas inconsistências nos seguintes itens:

- Item 2.8.2 – Do Almoxarifado: Divergência de **R\$ 1.014.997,70** no comparativo entre o “Inventário” dos Materiais de Consumo no Almoxarifado em relação ao “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, bem como ao registrado na conta “Estoque” do “Balanço Patrimonial”;
- Item 2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis: Divergência no Inventário apresentado em relação aos saldos registrados na Contabilidade, bem como na incorporação registrada à conta Bens Móveis do Balanço Patrimonial.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

4 - DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante desta Prestação de Contas da **Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH**, contendo 1000 páginas, numeradas pelo sistema e-DOC com a nomenclatura de Sigla: CONTIN (folhas 1 a 996), apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, ressaltando-se as inconsistências citadas no item 3 deste Relatório Técnico.

Diante dos fatos, opinamos pela emissão de Parecer **Regular com Ressalva** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **FSPH**, referente ao exercício de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2023.

Zelma Ferreira Santos
Contadora
CRC/SE – 6508/O-0